

DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para a **contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em cadeiras, poltronas, sofás e congêneres de propriedade do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP**, nos termos do art. 75, inciso II c/c § 2º, da Lei Federal n. 14.133/21.

I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.2. Segue-se a descrição do objeto que se pretende contratar:

Serviços de manutenção em cadeiras, poltronas, sofás e congêneres, conforme segue:

Item	Descrição dos serviços	Und	Qtd
01	Substituição de forro de cadeira de escritório, de tecido para material liso, lavável e impermeabilizante. (courvin). Modelo: 	Und	170
02	Substituição de forro e de espuma de cadeira de escritório, de tecido para material liso, lavável e impermeabilizante. (courvin) Modelo: 	Und	14

<p>03</p>	<p>Substituição de forro de cadeira de escritório, de tecido para material liso, lavável e impermeabilizante. (courvin) Modelo:</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around;">   </div>	<p>Und</p>	<p>150</p>
<p>04</p>	<p>Substituição de forro de sofá de escritório, de tecido para material liso, lavável e impermeabilizante. (courvin)</p> 	<p>Und</p>	<p>01</p>
<p>05</p>	<p>Substituição de forro de sofá de escritório, de tecido para material liso, lavável e impermeabilizante. (courvin)</p> 	<p>Und</p>	<p>02</p>

06	Troca de jogo de rodinhas de cadeiras com 5 peças cada 	Und	10
-----------	---	-----	----

1.3. Esta divulgação **não** diz respeito à realização de licitação.

II – DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia no dia 27 de junho de 2024 e encerra no dia 01 de julho de 2024, às 23:59h.

III – DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico compras@cisop.com.br no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

- a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;
- d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- e) conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e
- g) especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

Cascavel, 26 de maio de 2024.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
PRESIDENTE